

PORTARIA Nº 1.999/SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Cancela os Cursos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial/IFR Avião, parte teórica, do Aeroclube de Itanhaém.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a homologação dos Cursos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial/IFR Avião, parte teórica, do Aeroclube de Itanhaém, situado na Av. José Batista Campos nº 1563, Bairro Aeroporto, Itanhaém – SP, CEP: 11740-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº60800.052327/2009-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendente de Segurança Operacional